



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Sexta-feira • 3 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2599

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- Decreto Financeiro Nº 13, de 29 de Junho de 2020.
- Decreto Nº 14, de 29 de Junho de 2020.
- Decreto Financeiro Nº 15, de 29 de Junho de 2020.
- Decreto Financeiro Nº 16, de 29 de Junho de 2020.
- Decreto Financeiro Nº 17, de 29 de Junho de 2020.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### DECRETO FINANCEIRO Nº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 19.784,92 (dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 029 de 01 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Lafaiete Coutinho, em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2316 de 16 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de **R\$19.784,92 (dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.



Art. 2º - Fica criada a Fonte de Recursos 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020 na Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado no exercício.

Art. 4º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO ÚNICO**

**(Decreto Financeiro nº 13, de 29 de junho de 2020)**

**1. Dotação Incluída:**

|                               |  |                    |
|-------------------------------|--|--------------------|
| Órgão:                        | Secretária Municipal de Assistência Social   |                    |
| Unidade Orçamentária:         | Fundo Municipal de Assistência Social  |                    |
| Ação:                         | 2.060 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário) |                    |
| Função:                       | 08 – Assistência Social  |                    |
| Subfunção:                    | 244 – Assistência Comunitária  |                    |
| Programa:                     | 0003 – Compromisso Social com Ações de Inclusão  |                    |
| Categoria Econômica:          | 3 – Despesa Corrente   |                    |
| Grupo de Natureza da Despesa: | 1 - Pessoal e Encargos Sociais   |                    |
| Modalidade Aplicação:         | 90 – Aplicações Direta   |                    |
| Elementos de Despesa:         | <b>Descrição</b>   | <b>Valor – R\$</b> |
|                               | 04 – Contratado por Tempo Determinado  | 13.948,96          |
|                               | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | 5.835,96           |
| Fonte Recursos:               | 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020   |                    |



**DECRETO Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 34.362,24 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 029 de 01 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Lafaiete Coutinho, em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2316 de 16 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de **R\$34.362,24 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.



Art. 2º - Fica criada a Fonte de Recursos 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020 na Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado no exercício.

Art. 4º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO ÚNICO**

(Decreto Financeiro nº 14, de 29 de junho de 2020)

**1. Dotação Incluída:**

|                               |  |                    |
|-------------------------------|--|--------------------|
| Órgão:                        | Secretária Municipal de Saúde  |                    |
| Unidade Orçamentária:         | Fundo Municipal de Saúde   |                    |
| Ação:                         | 2.049 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário) |                    |
| Função:                       | 10 – Saúde   |                    |
| Subfunção:                    | 122 – Administração Geral  |                    |
| Programa:                     | 0004 – Promoção de Saúde: Garantia de Assistência e Serviços   |                    |
| Categoria Econômica:          | 3 – Despesa Corrente   |                    |
| Grupo de Natureza da Despesa: | 1 - Pessoal e Encargos Sociais   |                    |
| Modalidade Aplicação:         | 90 – Aplicações Direta   |                    |
| Elementos de Despesa:         | <b>Descrição</b>   | <b>Valor – R\$</b> |
|                               | 04 – Contratado por Tempo Determinado  | 5.232,56           |
|                               | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | 29.129,68          |
| Fonte Recursos:               | 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020   |                    |



## DECRETO FINANCEIRO Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 12.758,48 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 029 de 01 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Lafaiete Coutinho, em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2316 de 16 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de **R\$12.758,48 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.



Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão de anulação de dotação.

Art. 4º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO ÚNICO**

**(Decreto Financeiro nº 15, de 29 de junho de 2020)**

**1. Dotação Incluída:**

|                               |  |                    |
|-------------------------------|--|--------------------|
| Órgão:                        | Secretária Municipal de Saúde  |                    |
| Unidade Orçamentária:         | Fundo Municipal de Saúde   |                    |
| Ação:                         | 2.049 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário) |                    |
| Função:                       | 10 – Saúde   |                    |
| Subfunção:                    | 122 – Administração Geral  |                    |
| Programa:                     | 0004 – Promoção de Saúde: Garantia de Assistência e Serviços   |                    |
| Categoria Econômica:          | 3 – Despesa Corrente   |                    |
| Grupo de Natureza da Despesa: | 1 - Pessoal e Encargos Sociais   |                    |
| Modalidade Aplicação:         | 90 – Aplicações Direta   |                    |
| Elementos de Despesa:         | <b>Descrição</b>   | <b>Valor – R\$</b> |
|                               | 04 – Contratado por Tempo Determinado  | 4.180,00           |
|                               | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | 8.578,48           |
| Fonte Recursos:               | 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 15%                                     |                    |



**2. Dotação anulada:**

|                       |   |                    |
|-----------------------|---|--------------------|
| Órgão:                | Secretária Municipal de Saúde   |                    |
| Unidade Orçamentária: | Fundo Municipal de Saúde  |                    |
| Ação:                 | 2.042 – Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Alta Complexidade |                    |
| Elementos de Despesa: | <b>Descrição</b>  | <b>Valor – R\$</b> |
|                       | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  | 12.758,48          |
| Fonte Recursos:       | 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 15%                |                    |



## DECRETO FINANCEIRO Nº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 33.197,88 (trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 029 de 01 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Lafaiete Coutinho, em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2316 de 16 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de **R\$33.197,88 (trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.



Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão de anulação de dotação.

Art. 4º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO ÚNICO**

(Decreto Financeiro 16, de 29 de junho de 2020)

**1. Dotação Incluída:**

|                               |  |                    |
|-------------------------------|--|--------------------|
| Órgão:                        | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos   |                    |
| Unidade Orçamentária:         | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos   |                    |
| Ação:                         | 2.051 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário) |                    |
| Função:                       | 15 – Urbanismo   |                    |
| Subfunção:                    | 122 – Administração Geral  |                    |
| Programa:                     | 0009 – Apoio Administrativo e Operacional  |                    |
| Categoria Econômica:          | 3 – Despesa Corrente   |                    |
| Grupo de Natureza da Despesa: | 1 - Pessoal e Encargos Sociais   |                    |
| Modalidade Aplicação:         | 90 – Aplicações Direta   |                    |
| Elementos de Despesa:         | <b>Descrição</b>   | <b>Valor – R\$</b> |
|                               | 04 – Contratado por Tempo Determinado  | 11.950,00          |
|                               | 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | 21.247,88          |
| Fonte Recursos:               | 00 – Recursos Ordinários   |                    |



**2. Dotação anulada:**

|                       |  |                    |
|-----------------------|--|--------------------|
| Órgão:                | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos |                    |
| Unidade Orçamentária: | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos |                    |
| Ação:                 | 2.034 – Manutenção de Logradouros Públicos       |                    |
| Elementos de Despesa: | <b>Descrição</b>                                 | <b>Valor – R\$</b> |
|                       | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações               | 33.197,88          |
| Fonte Recursos:       | 00 – Recursos Ordinários                         |                    |



## DECRETO FINANCEIRO Nº 17, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 32.025,68 (trinta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 029 de 01 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Lafaiete Coutinho, em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2316 de 16 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de **R\$32.025,68 (trinta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.



Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão de anulação de dotação.

Art. 4º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO ÚNICO**

**(Decreto Financeiro nº 17, de 29 de junho de 2020)**

**1. Dotação Incluída:**

|                               |  |                    |
|-------------------------------|--|--------------------|
| Órgão:                        | Secretaria Municipal de Educação   |                    |
| Unidade Orçamentária:         | Secretaria Municipal de Educação   |                    |
| Ação:                         | 2.020 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário) |                    |
| Função:                       | 12 – Educação  |                    |
| Subfunção:                    | 122 – Administração Geral  |                    |
| Programa:                     | 0006 – Educar Melhor, Educar pro futuro  |                    |
| Categoria Econômica:          | 3 – Despesa Corrente   |                    |
| Grupo de Natureza da Despesa: | 1 - Pessoal e Encargos Sociais   |                    |
| Modalidade Aplicação:         | 90 – Aplicações Direta   |                    |
| Elementos de Despesa:         | <b>Descrição</b>   | <b>Valor – R\$</b> |
|                               | 04 – Contratado por Tempo Determinado  | 32.025,68          |
| Fonte Recursos:               | 00 – Recursos Ordinários   |                    |



**2. Dotação anulada:**

|                       |   |                    |
|-----------------------|---|--------------------|
| Órgão:                | Secretaria Municipal de Educação                              |                    |
| Unidade Orçamentária: | Secretaria Municipal de Educação                              |                    |
| Ação:                 | 2.034 – Manutenção de Logradouros Públicos                    |                    |
| Elementos de Despesa: | <b>Descrição</b>  | <b>Valor – R\$</b> |
|                       | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 32.025,68          |
| Fonte Recursos:       | 00 – Recursos Ordinários                                      |                    |